



# LEI DE Nº. 1.596/2021

de 18 de Março de 2021

*Revoga Integralmente a Lei Municipal nº 1.592/2021 de 27 de Janeiro de 2021.*

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **ALEX STEVES BERTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada integralmente a Lei 1.592/2021, de 27 de Janeiro de 2021, Institui Plantão em sistema de rodízio para atendimento nos finais de semana de Farmácias e Drogarias do Município de Rosário Oeste - MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 18 de Março de 2021.

  
**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal